



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 079 /2004, de 22 de outubro de 2004.

Dispõe sobre a transferência parcial do teto financeiro global do Estado para o teto de Quimioterapia do Município de Palmas, habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal .

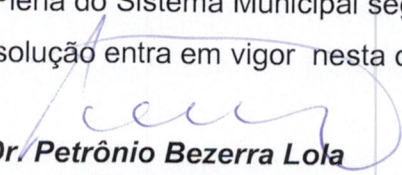
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência parcial do teto financeiro global do Estado, no valor mensal de R\$ 26.836,84 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o teto de Quimioterapia do Município de Palmas, habilitado na gestão Plena do Sistema Municipal segundo a NOB-96.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.


Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente